



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA



TERMO DE ACORDO



Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto – Lei nº.3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB-GO sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO, e pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - **PUAMA VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, e do outro lado a **Sra. ESMÉRIA RODRIGUES SIQUEIRA**, solteira, inscrita no CPF sob o nº 082.920.271-49, portadora da CI nº 1.673.726 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro I, FTE, Qd. 29, Chácara 13, Jardim Vila Boa, nesta Capital e a **Sra. LENICE SIQUEIRA DA COSTA MENDES**, brasileira, inscrita no CPF nº. 300.274.461-15, portadora da C.I: 1436146 - SESP/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, com **FELISMAR MENDES XAVIER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 472.157.801-63, portador da CI nº 1306626/2ª Via – DGPC/GO, residentes e domiciliados na Avenida Pedro I, SN, Qd. 29, Lt. 13 – A, Chácara 13A, Jardim Vila Boa, nesta Capital, pactuam entre si as condições seguintes:



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA



CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor e formas estipulados para a indenização parcial do imóvel de propriedade das desapropriadas, situado na Avenida Dom Pedro I, Qd. 29, Chácara 13, Jardim Vila Boa, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, possuindo área total de 2.022,75m², com área desapropriada na parcialidade de 1237,55m². O valor referente à parcialidade da área desapropriada foi avaliado em: **R\$ 106.702,92 (Cento e seis mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**. Acordam as partes, que o pagamento da indenização pelo imóvel desapropriado será dividido em partes iguais, cabendo à desapropriada **ESMÉRIA RODRIGUES SIQUEIRA R\$ 53.351,46 (Cinquenta três mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)** e à desapropriada **LENICE SIQUEIRA DA COSTA MENDES R\$ 53.351,46 (Cinquenta três mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. A área desapropriada será utilizada para a implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 47796253 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

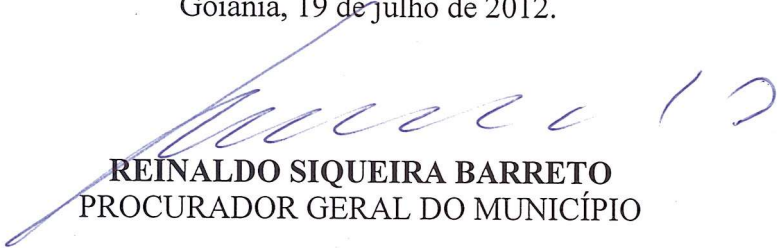


CLÁUSULA TERCEIRA:

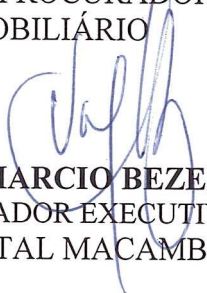
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após o pagamento da importância devida às desapropriadas, a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, assumindo a posse, o domínio e demais direitos ficando, ainda, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

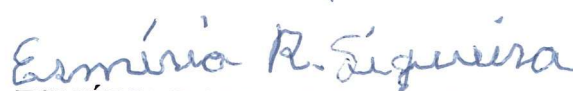
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

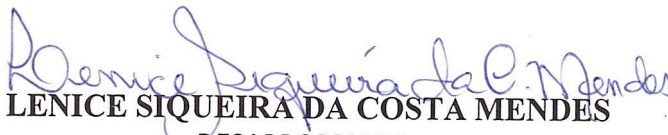
Goiânia, 19 de julho de 2012.

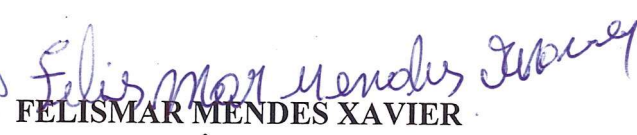

REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ESMÉRIA RODRIGUES SIQUEIRA
DESAPROPRIADA


LENICE SIQUEIRA DA COSTA MENDES
DESAPROPRIADA


FELISMAR MENDES XAVIER
CÔNJUGE